



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Domingos

Transparência com Responsabilidade

Adm. 2009/2012

LEI Nº. 005/2010.

"Dispõe sobre autorização para realizar convênio com a IPTUR – Instituto de Pesquisas Turísticas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

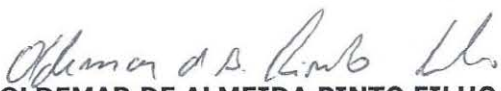
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar convênio com a IPTUR – Instituto de Pesquisas Turísticas do Estado de Goiás.

Art. 2. Para fazer face às despesas oriundas da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Domingos para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial, no valor (Dois mil e duzentos e cinquenta reais), objetivando a Implantação e Manutenção da IPTUR – Instituto de Pesquisas Turísticas do Estado de Goiás, sob a seguinte: contribuição de (duzentos e cinquenta reais/mês).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NAT. DESPESA	VALOR R\$
Convênio IPTUR _ 10.36.18.122.1009.2062	339039	2250,00
Manutenção das Atividades da Secretária Municipal do Meio Ambiente e Turismo.		
Total Geral		2250,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

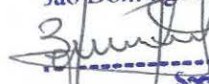
Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 06 do mês de abril de 2010.


OLDEMAR DE ALMEIDA PINTO FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente **Ato Administrativo** foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos - GO, 06 de 04 de 2010


Secretário de Administração